



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 28/2015

Oitavo Aditivo ao Contrato nº 09/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa MD Serviços de Segurança Ltda.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 94.308.798/0001-87, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Altera a Cláusula quinta, item 5.2 do Contrato 09/2012, conforme determinação do Presidente da Câmara Municipal de Canoas, no qual a fiscalização do presente contrato passará a ser exercido pelas servidoras Viviane Guimarães Fulber e Daniela Reinheimer.

Cláusula Segunda

Excetuando-se a cláusula aditada pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 29 de outubro de 2015.

Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Ari Luis Favero Dal Bem
MD Adm. e Serviços de Segurança Ltda.